

DESIGNAÇÃO	BI Crédito Salário	
FINALIDADE	É um crédito sob a forma de adiantamento de rendimentos, que visa facultar recursos para assumir despesas diversas.	
CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO	O BI Crédito Salário é um crédito pessoal. Segmento Alvo: Clientes Particulares.	
CONDIÇÕES DE ACESSO	 Clientes Particulares, maiores de 18 anos, que satisfaçam uma das seguintes condições: Tenham rendimentos domiciliados no BI provenientes de ordenados, reformas ou outros rendimentos de carácter fixo e de periodicidade mensal; Sejam profissionais liberais e que tenham rendimentos domiciliados no BI provenientes do exercício da sua actividade profissional, tais como avenças, contratos de prestação de serviços e outros, verificáveis há mais de 6 meses. 	
MODALIDADE	Crédito de Rendas. Regime: Não Bonificado.	
MEIOS DE MOVIMENTAÇÃO	Não aplicável.	
MOEDA	CVE (Escudos Cabo-verdianos)	
MONTANTES	Mínimo: 50.000\$ Máximo: Até 13 salários, de acordo com os critérios internos da taxa de esforço.	
TAXA DE REMUNERAÇÃO	Taxa de juro Fixa TANB Máxima até 9,875% TAEG (1): 11,453%(2) Notas (1) A TAEG - A Taxa Anual Efectiva Global é calculada com todos os encargos incluídos (de acordo com Lei nº 96/IX/2020), nomeadamente comissão de abertura, os prémios de seguros exigidos (quando aplicável), o imposto do selo sobre pela utilização do crédito e sobre juros e comissões. (2) Exemplo de TAEG, calculada com base na TAN para um empréstimo de 300.000\$\$\$ e prazo 60 meses.	
REDUÇÕES À TAXA DE JURO	N/A.	
TAXA DE ESFORÇO	A taxa de esforço não pode ser superior a 35%.	
PRAZOS	Prazo total Máximo: Até 60 meses (1)(2). Notas: (1) A idade máxima do proponente mais velho não poderá ultrapassar os 70 anos, no termo do empréstimo. (2) O prazo máximo do empréstimo não pode exceder a duração do contrato de trabalho no caso de contratos a termo.	
CÁLCULO DE JUROS	O cálculo de juros é feito com base nas convenções 30/360 e Actual/360 para os juros diários.	
REEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO	Prestações mensais, constantes de capital e juros.	



REEMBOLSO ANTECIPADO	São permitidas amortizações totais ou parciais, desde que ocorram em data coincidente com o vencimento das prestações, mediante um pré-aviso mínimo de 7 dias de calendário.	
PAGAMENTO DE JUROS	Os juros serão pagos com a periodicidade mensal e incluídos nas prestações, juntamente com o capital.	
GARANTIAS EXIGIDAS	 As gerais de crédito. 	
SEGUROS EXIGIDOS PELO BI	O Seguro de Vida é <u>opcional</u> , pode ser realizado para um ou mais proponentes do crédito, garantindo o pagamento do Capital em dívida ao Banco no caso de morte, nos termos descritos nas Condições Gerais e Especiais do respectivo contrato de seguro.	
REGIME FISCAL	Imposto de Selo IS s/ Utilização: 0,5% sobre o valor do crédito, cobrado na data da sua utilização. IS s/ Juros/comissões: 3,5% s/ valor dos juros/comissões, cobrados na data de débito.	
COMISSÕES E DESPESAS	Comissão de abertura: 1%; Mínimo 500\$ Comissão de alteração contratual: 3.500\$ Comissão liquidação antecipada: 2%; Comissão de desistência de processo de Crédito: 3.000\$(1) Notas: (1) O valor será cativado na conta do cliente no acto da entrada do processo para apreciação e o cativo será libertado na data de desembolso da operação/comunicação ao cliente, em caso de recusa da operação.	
DESCOBERTO NEGOCIADO	Não aplicável.	
DESCOBERTO NÃO NEGOCIADO	Não aplicável.	
OUTRAS CONDIÇÕES	 Preenchimento da proposta crédito /condições gerais; Verificação dos dados na Base de Dados de Clientes quanto a NIF e documentos de identificação dos proponentes; Trabalhadores por conta de outrem Formulário de Domiciliação de Salário (os clientes com vencimentos, reformas, pensões ou rendimentos no BI, há 6 meses ou mais, estão dispensados deste formulário); Declaração da entidade patronal a comprovar o vínculo contratual e antiguidade na empresa, especificando o valor da remuneração mensal líquida. Trabalhador por Conta Própria Declaração de início de actividade; Fotocópia da última declaração de IRPS + Nota de Liquidação; Cópias de contratos, avenças dos últimos 6 (seis) meses (os clientes com rendimento no BI, há 6 meses ou mais, estão dispensados). 	



CUSTOS POR FALTA DE PAGAMENTO	 Taxa de juro de mora: 2% a acrescer à taxa de juro nominal em vigor à data da constituição em mora. Regras de aplicação da taxa de juro de mora: 1. Em caso de falta de cumprimento pontual do pagamento de qualquer das prestações ora acordadas, ou das que resultem de uma eventual alteração do plano de reembolso ora estabelecido, o(s) Mutuário(s) obrigam-se a pagar, a título de cláusula penal, a sobretaxa moratória máxima legalmente permitida que atualmente é de 2%, a acrescer à taxa de juro nominal em vigor à data da constituição em mora. 2. O Banco poderá ainda, em alternativa, e sem dependência de outras formalidades, capitalizar os juros remuneratórios correspondentes a períodos mínimos de três meses e juros moratórios correspondentes a períodos mínimos de um ano. 	
CONSEQUÊNCIA POR FALTA DE PAGAMENTO (SE APLICÁVEL)	 O Banco tem o direito de pôr termo imediato ao contrato, e de considerar imediatamente vencida, a totalidade do capital em dívida, cujo pagamento se tornará, então, consequente e imediatamente exigível, acrescido dos juros remuneratórios e/ou moratórios devidos, bem como dos demais encargos ou despesas legais ou contratualmente exigíveis. Sem prejuízo de outros direitos legais ou convencionais ora estabelecidos, encontrandose vencida e não paga alguma prestação pecuniária emergente do contrato, o Banco poderá proceder à compensação total ou parcial dos seus créditos procedendo ao débito, de qualquer outra conta de que qualquer dos Mutuários seja titular, ou co-titular com poderes de movimentação, sem necessidade de ulterior aviso prévio. 	
OUTROS ASPECTOS JURÍDICOS	Rejeição de pedido de crédito: O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta à CRC do BCV (Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Cabo Verde) para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta. Cópia do contrato: O cliente tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, excepto se no momento em que é feito o pedido, o BI não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o cliente.	
IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO	Banco Interatlântico SA, designado abreviadamente de B.I., SA. Contactos Tel: 2603684 / 2614008	
DISPOSIÇÕES FINAIS	Dando cumprimento às obrigações legais previstas no aviso 1/2013 do BCV de 12 de Abril de 2013, apresentamos-lhe a FIN - Ficha de Informação Normalizada do produto, acompanhada da simulação elaborada com base nos elementos fornecidos. Para que o pedido de concessão de crédito formulado possa vir a ser apreciado por este Banco torna-se indispensável que os proponentes da operação de crédito assinem um exemplar da presente FIN e simulação de crédito, em sinal de recebimento do mesmo ou, alternativamente recebam estas informações por correio eletrónico. Por forma a dar cumprimento ao dever legal de avaliação de solvabilidade dos consumidores, torna-se igualmente necessário que os proponentes da operação de crédito assinem a	



declaração de consentimento de acesso a dados abaixo apresentada. Declaração para efeitos de avaliação de solvabilidade 1. Tendo em vista uma possível operação de crédito a contratar com o Banco Interatlântico, S.A., os intervenientes abaixo identificados autorizam o tratamento, efectuado com ou sem meios automatizados, dos dados pessoais fornecidos e dos acessos, consultas, instruções, transações e outros registos respeitantes à referida possível operação de crédito, bem como consentem a recolha de informação a si respeitante junto da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Cabo Verde, com vista à avaliação da sua solvabilidade, respectivamente, e ao respectivo tratamento com ou sem meios automatizados. **DISPOSIÇÕES FINAIS** 2. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos será o Banco Interatlântico, (continuação) S.A. 3. A finalidade do tratamento dos dados diz exclusivamente respeito ao conhecimento e avaliação da solvabilidade intervenientes e à prossecução da actividade do responsável, o que implica, nomeadamente, a garantia dos níveis de serviço, a minimização dos riscos da actividade financeira, o conhecimento das responsabilidades de crédito, a viabilização do exercício de direitos e do cumprimento de obrigações contratualmente emergentes para qualquer das partes, a adopção de procedimentos de controlo do crédito e da base de Clientes e serviços, processamentos de natureza estatística ou de adequação de produtos e serviços ao Cliente, a gestão de contactos e a realização de acções promocionais junto dos(s) Clientes. 4. Sempre que o solicitem, os interessados poderão aceder às informações que lhes digam respeito, constantes das bases de dados. Os titulares dos dados podem também solicitar a correção ou a actualização dos mesmos, bem como a menção de informações adicionais, através de impressos próprios ou, na falta destes, através do preenchimento da nova ficha de assinaturas. CONTRATAÇÃO Contrato a celebrar entre as partes: BI e Cliente. VALIDADE DAS As informações constantes deste documento são válidas por 14 dias. **CONDIÇÕES** Dever de assistência ao Cliente Declaro que, nesta data, o Banco Interatlântico, S.A. prestou todas as informações pré-contratuais previstas na Lei e explicitou as

Declaro que, nesta data, o Banco Interatlântico, S.A. prestou todas as informações pré-contratuais previstas na Lei e explicitou as características essenciais do produto bem como os efeitos específicos dele decorrentes, incluindo as consequências da respectiva falta de pagamento, e ainda toda a informação relativa às condições do crédito por mim (nós) solicitado.

Assinaturas de todos os titulares	conforme documento de identificação	na ficha de assinatura):

Numero de Conta: _ _ _	Numero de Conta: _ _ _ _ _
Conferência de Assinatura	
Número de Colaborador: _ _	Balcão: _ /
	Data/